



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade

03/97

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Liv. 08, Folha 08, Data 06 de 02 de 97 Horas 16:00	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____

AUTOR Vereador ALACIR VIEIRA CÂNDIDO-PFL e

Vereador AILTON RODRIGUES ROCHA-PTB
PROJETO DE LEI Nº 005 /97, DE 06.02.97

Art. 5º - Revogam-se "Dispõe sobre a doação de imóvel à entidade que menciona".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 06 de fevereiro de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à "IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE BARRA DO GARÇAS", uma área de terras, localizada na quadra 12-A, do loteamento Jardim Sena Marques, com 900,00 m², no perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, destina-se à construção de um Templo, uma Creche e Casa Pastoral da referida Igreja, sendo vedada sua utilização para outros fins.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 02(dois) anos para efetivar a construção descrita no artigo 2º, sob pena de reversão automática do imóvel, ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PE 00010 Câmara Municipal de Barra do Garças 08/02/97 Hora: 16:00 Funcionário: <i>[assinatura]</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____
	AUTOR		

fls.02

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 06 de fevereiro de 1997.

[assinatura]
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
 Vereador-PFL

[assinatura]
AILTON RODRIGUES ROCHA
 Vereador-PPB

[assinatura vertical]

MEMORIAL DESCRITIVO

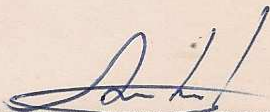
Memorial Descritivo de uma área de terra situado no perímetro urbano desta cidade, localizada na Quadra 12-A do Bairro JARDIM SENA MARQUES, com 900,00 M².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

- FRENTE: Para Rua João David de Campos, medindo 30,00 mts.
L. DIREITO: Para Área da Associação de Bairro do Sena Marques, medindo 30,00 mts.
L. ESQUERDO: Para Rua Tufi Vieira Lima, medindo 30,00 mts.
FUNDOS: Para Área da Associação de Bairro Jd. Sena Marques, medindo 30,00 mts.

Tudo como mostra Mapa em anexo.

Barra do Garças-MT., 24 de Janeiro de 1.997.

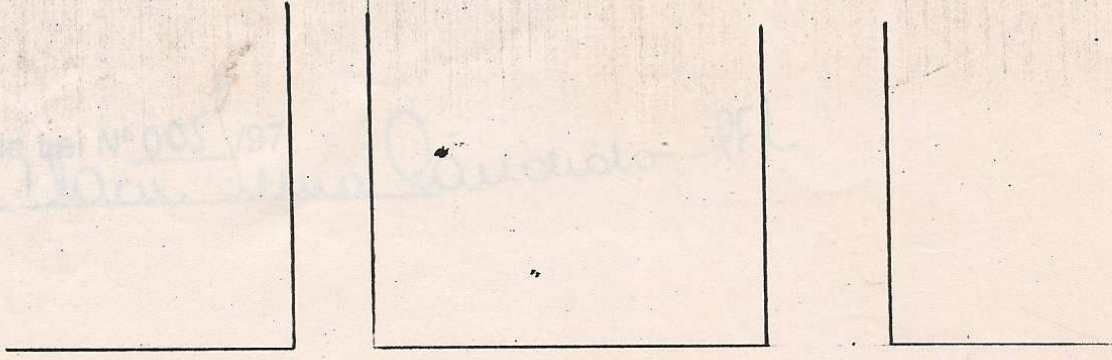


Alcebiades Lucindo Leal - Topógrafo

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 005/197
Autor: Dr. João David de Campos



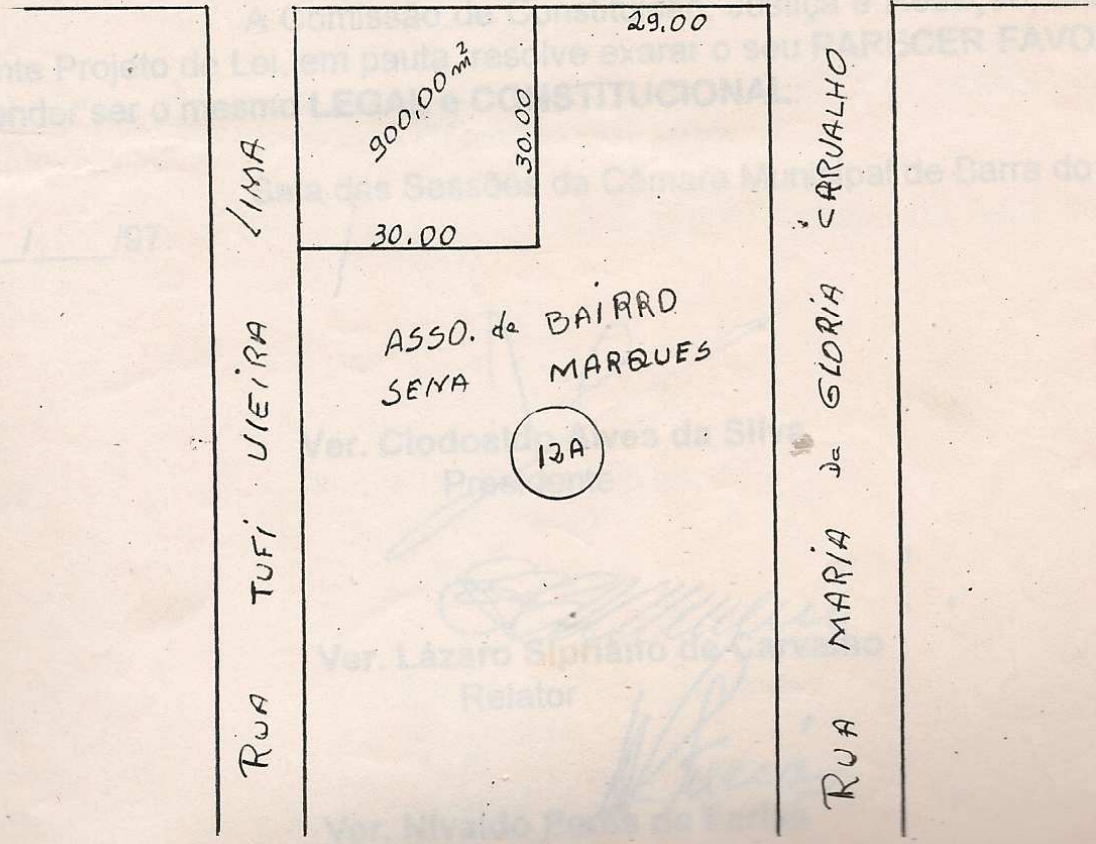
RUA

JOÃO

DAVID

de

CAMPOS



RUA TUI VEIIRA LIMA

900.00 m²

50.00

29.00

30.00

ASSO. de BAIRRO
SENA MARQUES

13A

RUA MARIA de GLORIA CARVALHO



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 005 /97.

Autor: Cláudio Lima Cândido - PFL

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-
MT, ___ / ___ /97.


Ver. Clodoaldo Alves da Silva
Presidente


Ver. Lázaro Sipriano de Carvalho
Relator


Ver. Nivaldo Peres de Farias
Membro

Aprovado por Unanidade

Em Sessão de 05/09/97

adu



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

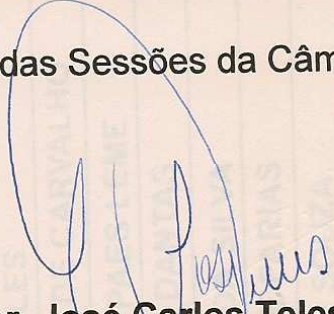
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei Nº 005/197

Autor: Blair Lima Cândido PFL

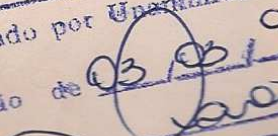
A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-
MT, ___/___/197.


Ver. José Carlos Teles
Presidente


Ver. Miguel Moreira da Silva
Relator.


Ver. Celso Martins Spohr
Membro

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 03/03/97


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:	VEREADORES			LEGENDA	SIM	NÃO
	Projeto de lei n.º 005/97					
	AILTON RODRIGUES ROCHA					
	ALACIR VIEIRA CÂNDIDO					
	CELSON MARTINS SPOHR					
	CLODOALDO ALVES DA SILVA					
	FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE					
	JOSÉ AMÉRICO					
	JOSÉ CARLOS TELLES					
	LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO					
	MARCELO MOURA PAES LEME					
	MESSIAS ALMEIDA DANTAS					
	MIGUEL MOREIRA DA SILVA					
	NIVALDO PERES DE FARIAS					
	WALTER NAVES DE SOUZA					
	WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA					
	ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA					

OBS. *Projeto*

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 03/03/97

zoz